



TIAGO MANUEL HENRIQUES FERREIRA CARRÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, a Câmara Municipal, na sua reunião realizada a 4 de maio de 2026, deliberou, ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social.

Assim, após publicação do presente edital, e pelo período de 10 dias úteis, podem constituir-se como interessados no procedimento, todos aqueles que, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 68º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07 de janeiro, na sua atual redação, sejam os titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder a defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins, apresentando os seus contributos para os devidos e legais efeitos.

Os referidos contributos deverão ser apresentados, no período acima referido, através de comunicação escrita dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Tomar, através de correio eletrónico para presidencia@cm-tomar.pt, ou presencialmente no Atendimento Geral do Município – Balcão Único, sito na Praça da República, 2300-550 Tomar, em carta fechada com identificação do subscritor e indicação do conteúdo.

Na comunicação escrita deve constar o nome completo, morada ou sede, a profissão, número de identificação fiscal e, sempre que possível, o endereço de correio eletrónico, devendo ser prestado consentimento para a sua utilização para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado no sítio oficial da Câmara Municipal de Tomar em www.cm-tomar.pt

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

